



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Autoria: Deputado CRISTIANO CAVALCANTE

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno desta Casa), a presente Indicação solicitando ao Excelentíssimo Senhor Fábio Cruz Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, que autorize o Ilustríssimo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade — SEDURBI, **a viabilização do recapeamento asfáltico de toda rodovia Humberto Mandarin, no município de Itaporanga d'Ajuda/SE**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação atende a uma demanda recorrente da população do município de Itaporanga D'Ajuda, que utiliza diariamente a Rodovia Humberto Mandarin, uma via de grande importância para o deslocamento urbano, rural e intermunicipal. A deterioração do pavimento tem comprometido a segurança dos condutores e pedestres, além de dificultar o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços essenciais.

O recapeamento asfáltico trará maior durabilidade à via, melhorará a trafegabilidade, reduzirá o número de acidentes e contribuirá significativamente para o desenvolvimento socioeconômico da região. Diante disso, conto com a atenção do Excelentíssimo Senhor Governador e da SEDURBI para que essa importante obra de infraestrutura seja viabilizada com a maior brevidade possível.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Dep. Cristiano Cavalcante, aprovou a INDICAÇÃO Nº ____/2025, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Fábio Cruz Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, que autorize o Ilustríssimo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade — SEDURBI, **a viabilização do recapeamento asfáltico de toda rodovia Humberto Mandarin, no município de Itaporanga d'Ajuda/SE.**

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 01 de Julho de 2025.

Cristiano Cavalcante
Deputado Estadual – Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003700350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 01/07/2025 11:38

Checksum: **4C774BE489C2F5D0DC640750A4C68D508509E757D3F7205F43EF59ADC1A3E49F**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003700350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.